

WHEY PROTEIN: Legalidade da Rotulagem de Marcas Comercializadas Nas Cidades de Barra Do Piraí e Valença - RJ

Fábio dos Santos de Andrade¹

Thiago de Paula Lavinias Pereira²

Aline Cristina Teixeira Mallet³

Resumo

O anseio da população por uma vida saudável e alimentação equilibrada tem resultado na oferta de produtos alimentícios com forte apelo à saúde, bem-estar e aprimoramento estético. Os suplementos alimentares são definidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária (ANVISA) como alimentos especialmente formulados para auxiliar pessoas que praticam exercícios físicos, para atender às suas necessidades nutricionais específicas e contribuir na melhora do desempenho do exercício. Como todo produto alimentício, o *whey protein* também precisa de rótulos que estejam dentro das legislações implantadas pelo Ministério da Saúde e a ANVISA, porém nem sempre a rotulagem atende aos requisitos previstos, fazendo com que passe uma informação equivocada para o consumidor. O presente estudo teve como objetivo analisar a conformidade, com as legislações vigentes, dos rótulos de suplementos alimentares do tipo *whey protein*, comercializados nas cidades de Barra do Piraí e Valença. A conformidade dos rótulos dos suplementos proteicos foi avaliada por meio do preenchimento de um checklist, elaborado baseando-se nas seguintes resoluções: RDC nº259/2002 e RDC Nº 429/2020. Os resultados obtidos mostraram que todas as marcas possuem conformidades nos rótulos. É imprescindível a avaliação de rotulagem usando como base as legislações vigentes para aferição das informações, sendo que todos os produtos estavam com dados necessários para visualização do consumidor, ressaltando que 100% das marcas analisadas estavam convergentes segundo a legislação brasileira vigente.

Palavras-chave: *Whey Protein*. Rotulagem nutricional. Legislação.

¹ Graduando em Nutrição (UGB/FERP)

² Graduando em Nutrição (UGB/FERP)

³ Doutora em Ciência dos Alimentos (UFLA), Docente do UGB/FERP